



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

Lei n.º 238/2017, de 26 de setembro de 2017.

Denomina via pública com o nome de
“Avenida Artur Bezerra de Farias” e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê PB, fica denominada de Avenida **Artur Bezerra de Farias**, que compreende o percurso que inicia próximo a residência de Pedro de Aguielo e vai até o Posto de Combustível.

Art. 2º. Caberá a Prefeitura Municipal promover a alteração numérica e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados na via referida no artigo anterior desta Norma.

Art. 3º. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogando as disposições contrárias a sua aplicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo – Zabelê - PB, em 26/09/2017.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES.
PREFEITO